



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

OFÍCIO CIRCULAR Nº 108/2020-GP

Belém, 28 de maio de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
Representante da pessoa jurídica.

Assunto: comunicação eletrônica de atos processuais em processos que tramitam em meio físico.

Senhor(a) administrador(a),

Cumprimentando-o(a), informo a Vossa Senhoria que, em relação aos **processos judiciais que (ainda) tramitam em autos físicos**, no sistema Libra, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), por meio da Resolução nº 1/2020 e da Portaria nº 1297/2020-GP, de 26 de maio de 2020, instituiu a comunicação eletrônica de atos processuais, através do qual poderá ser realizada, de forma eletrônica, a citação e a intimação pessoal de pessoa jurídica, nos casos em que tais atos devam ser realizados por oficial de justiça.

Em virtude dessa importante funcionalidade, toda pessoa jurídica, seja de direito público, seja de direito privado, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, poderão, mediante a assinatura de termo de adesão, ser cadastradas no sistema de comunicação eletrônica de atos processuais do Poder Judiciário do Estado do Pará, possibilitando a sua citação e intimação pessoal de forma eletrônica, assegurando mais eficiência, celeridade e economia para todos.

Acrescento que a pessoa jurídica que, embora não legalmente obrigada pelo art. 246, §§ 1º e 2º, do CPC, aderir voluntariamente ao cadastramento no sistema eletrônico de citação e intimação do Poder Judiciário do Estado do Pará poderá receber o selo “Empresa Amiga da Justiça”, conforme critérios definidos pelo Presidente do TJPA, o qual poderá ser utilizado em campanhas de propaganda e *marketing*.

Além disso, a atual situação de pandemia da COVID-19 tem exigido do Poder Judiciário adoção de medidas preventivas e mitigatórias para lidar com essa grave situação de saúde pública de emergência internacional. Nesse sentido, o Tribunal de Justiça do Pará, no que concerne aos atos de comunicação processual, tem adotado medidas que evitem a expedição de cartas, documentos postais e mandados, pelo perigo de exposição ao contágio de nossos jurisdicionados, magistrados e servidores, especialmente, os oficiais de justiça.

Av. Almirante Barroso, 3089, Souza, Belém/PA, CEP. 66613-710
Telefone: (91)3205-3020. E-mail: secretaria.presidencia@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.
Documento Nº: 2502720.15640195-384 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PADES202013916



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

Sendo assim, **exorto** Vossa Senhoria a **cadastrar sua pessoa jurídica** no sistema de comunicação eletrônica de atos processuais do Poder Judiciário do Estado do Pará, a fim de que possa receber citações e intimações pessoais de forma eletrônica nos processos que tramitam em meio físico (lembrando que esse tipo de comunicação já ocorre nos processos que tramitam em meio eletrônico no sistema PJe), **até 15 de junho de 2020**.

Para tanto, basta preencher o respectivo formulário eletrônico disponível no portal do TJPA na internet, através do seguinte link: <https://apps.tjpa.jus.br/libra/>. Caso Vossa Senhoria entenda necessário, também poderá solicitar outras informações por meio do seguinte e-mail: numopede@tjpa.jus.br.

Atenciosamente,

LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Av. Almirante Barroso, 3089, Souza, Belém/PA, CEP. 66613-710
Telefone: (91)3205-3020. E-mail: secretaria.presidencia@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.
Documento Nº: 2502720.15640195-384 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PADES202013916